

Exmos. Senhores

Soltráfego – Soluções de Transito, Estacionamento e
Comunicações, S.A.

Av. Comendador Ferreira de Matos, n.º 779

4450-125 Matosinhos

geral@soltrafego.pt

Assunto: “Aquisição de sistema de inserção QR Code e ATCUD nas faturas emitidas pelas máquinas do parque de estacionamento do Mercado” - Processo n.º 47/AJ/JFA/2022 - **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da Deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 14 de julho, que autorizou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo n.º 2 do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de sistema de inserção QR Code e ATCUD nas faturas emitidas pelas máquinas do parque de estacionamento do Mercado” - Processo n.º 47/AJ/JFA/2022, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
4. O prazo de execução é de 30 dias a contar da adjudicação.
5. Relativamente ao valor da prestação de serviços nunca poderá exceder o valor máximo de € 6.740 (seis mil, setecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
6. A proposta deverá ser apresentada no prazo de máximo de 5 (cinco) dias contados do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail

indicado no n.º 1.

7. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
8. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
9. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dia útil contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente e dos seus gerentes, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
 - e) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.
11. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato a Técnica Superior Marta Cordeiro.

Lisboa, 15 de julho de 2022.

O Presidente,